



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2026

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Loteria do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 30.071.351/0001-54		
SIGLA: LOTERJ	UG: 203100	GESTÃO: 0003
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, com gestão administrativa e financeira descentralizada.		VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil SECC
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, n.º 170 - Centro - Rio de Janeiro/RJ		CEP: 20.050-002
TELEFONE: (21) 2332.6436		E-MAIL: controleinterno@loterj.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.loterj.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do [Decreto Estadual nº 46.873, de 13 dezembro de 2019](#), apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ** para o exercício de 2026, elaborado em consonância com a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020 (Resolução CGE nº 70/2020) - (doc. SEI nº 119882348) e Instrução Normativa AGE nº 55, de 26 de novembro de 2025 (IN AGE nº 55/2025) - (doc. SEI nº 119882980), publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ em 30 de dezembro de 2020 e 01 de dezembro de 2025, respectivamente, ambas da Controladoria Geral e Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/AGE-RJ, que estabelecem os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em 08 (oito) seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das unidades auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela Alta Administração.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A LOTERJ é uma autarquia da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, com gestão administrativa e financeira descentralizada, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Criada por meio do Decreto-Lei Estadual n.º 138, de 23 de junho de 1975, foi sucessora do Departamento Autônomo de Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e da Loteria do Estado da Guanabara - LOTEJ, sucessão que se opera na conformidade do disposto no §1º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 20, de 01 de julho de 1974.

Sua missão institucional é desenvolver, controlar e explorar o serviço de Loteria no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, gerando recursos financeiros, dos quais 70% serão aplicados às camadas mais vulneráveis da sociedade fluminense, como: área social, educacional, hospitalar, esportiva e cultural.

Além disso, possui como visão ser referência de loterias públicas, alcançando excelência em produtos lotéricos pela atratividade, credibilidade de seus jogos e pela permanente participação nas ações sociais do Estado do Rio de Janeiro.

Ademais, seus valores são norteados pela Legabilidade, Solidariedade, Transparência, Ética e Credibilidade.

2.1. NORMAS DE CRIAÇÃO E PRINCIPAIS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA LOTERJ

- [DECRETO Nº 5.409 DE 29 DE MARÇO DE 1940](#) - Ratifica o Decreto-Lei nº 76 de 17/02/1940, do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- [DECRETO-LEI Nº 6.259 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1944](#) - Dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências;
- [DECRETO Nº 827 DE 16 DE JANEIRO DE 1962](#) - Aprova o Regulamento do Serviço de Loteria do Estado da Guanabara (SELE);
- [DECRETO Nº 1.029 DE 18 DE MAIO DE 1962](#) - Ratifica disposições legais sobre o Serviço de Loteria no Estado da Guanabara;
- [DECRETO-LEI Nº 204 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967](#) - Dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências;
- [DECRETO-LEI Nº 138 DE 23 DE JUNHO DE 1975](#) - Dispõe sobre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ;
- [LEI Nº 384, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980](#) - Altera o artigo 14 do decreto-lei Nº 138, de 23.06.75;
- [LEI Nº 1.167 DE 01 DE JULHO DE 1987](#) - Autoriza o Poder Executivo a realizar, como modalidade da Loteria Estadual, o concurso de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números e dá outras providências;
- [PORTARIA LOTERJ Nº 170 DE 01 DE MARÇO DE 2002](#) - Normatiza a Loteria Convencional de Múltiplas Chances;
- [DECRETO Nº 46.544 DE 01 DE JANEIRO DE 2019](#) - Estabelece a estrutura do poder executivo, e dá outras providências;
- [DECRETO Nº 46.556 DE 08 DE JANEIRO DE 2019](#) - Altera dispositivo do decreto nº 46.544, de 01/01/2019, consolida a estrutura do poder executivo, e dá outras providências;
- [DECRETO Nº 46.810 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019](#) - Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da secretaria de estado de desenvolvimento econômico, emprego e relações internacionais, e dá outras providências;
- [DECRETO Nº 47.360 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#) - Transfere, sem aumento de despesa, a vinculação da autarquia loterj (loteria do estado do rio de janeiro) da secretaria de estado de desenvolvimento econômico, energia e relações internacionais para a secretaria de estado da casa civil;
- [DECRETO 47.537 DE 22 DE MARÇO DE 2021](#) - Dispõe sobre medidas necessárias para o aperfeiçoamento operacional e tecnológico voltado para exploração dos serviços públicos de loteria, e dá outras providências;
- [DECRETO ESTADUAL 48.806 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023](#) - Estabelece condições a serem atendidas pelos interessados na exploração das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, inclusive aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, §1º e 29, ambos da lei nº 13.756/2018, no estado do rio de janeiro e providências;
- [DECRETO ESTADUAL 49.804 DE 18 DE AGOSTO DE 2025](#) - Estabelece requerimentos e requisitos necessários a exploração das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes por meio de equipamento para exploração dos produtos lotéricos - video lottery terminals, totens, terminais de apostas, smart pos e outros - no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Preliminarmente, é importante salientar que durante elaboração deste PLANAT, para o orçamento do exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo ainda não havia promulgado a Lei com o parâmetro orçamentário para o exercício especificado.

Nesse sentido, o orçamento da LOTERJ aprovado pelo Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para o exercício de 2026 foi de R\$ 286.427.724,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e quatro reais), e sua distribuição foi aplicada nos Programas de Trabalhos - PT n.º 04.122 - Administração Geral, PT n.º 23.122 - Administração Geral, PT n.º 23.242 - Assistência à pessoa com Deficiência, PT n.º 23.244 - Assistência Comunitária e PT n.º 23.694 -

Serviços Financeiros, conforme apresentado a seguir:

UO: 14340 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA			
Natureza da Receita	Descrição	Valor	
1900	Outras Receitas Correntes	286.427.724	
Total de Recursos Próprios		286.427.724	
Recursos Provenientes do Tesouro		0	
TOTAL GERAL		286.427.724	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO			
ESPECIFICAÇÃO		FR	VALOR
04 ADMINISTRAÇÃO			
04.122 Administração Geral			
04.122.0002 Gestão Administrativa			
04.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório		230	10.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23.122 Administração Geral			
23.122.0002 Gestão Administrativa			
23.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de Caráter Primário		230	1.209.455
23.122.0002.2010 Prest. Serv. Entre Órg. Est/ Aquis Comb. E Lubrif.		230	540.000
23.122.0002.2016 Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		230	21.106.430
23.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais		230	13.963.850
23.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		230	356.800
23.242 Assistência à pessoa com Deficiência			
23.242.0498 Direitos Humanos e Cidadania			
23.242.0498.8372 Loterj Já - Mais Autonomia		230	2.000.000
23.244 Assistência Comunitária			
23.244.0498 Direitos Humanos e Cidadania			
23.244.0498.4030 Subvenções Sociais		230	50.000.000
23.244.0498.8373 Mobilidade com Qualidade		230	2.195.519
23.694 Serviços Financeiros			
23.694.0498 Direitos Humanos e Cidadania			
23.694.0498.4028 Pagamento de Prêmios		230	195.045.670
TOTAL GERAL		286.427.724	
Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do - PLOA do exercício de 2026 - Dados extraídos em: 01/12/2025.			

Vislumbra-se que, a maior parte do orçamento está concentrada no Programa de Trabalho 23.694.0498.4028 destinados ao Pagamento de Prêmios, perfazendo o valor de R\$ 195.045.670,00 (cento e noventa e cinco milhões, quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais), o que equivale a aproximadamente 68% do valor total do orçamento de 2026, acompanhado em seguida do Programa de Trabalho 23.244.0498.4030 destinados às subvenções sociais, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), equivalendo a cerca de 17% do montante total orçamentário.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.1. EQUIPE

Equipe da Unidade de Controle Interno - Exercício 2026						
Nome Completo	ID	Cargo	Lotação	Data de Ingresso	Formação	
1- Raphael Brigido de Vasconcellos	5119217-9	Assessor-Chefe	Assessoria de Controle Interno	01/10/2025	Administração - CRA/RJ n.º 20-100910 Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública Especialista em Auditoria Governamental	
2- Fábio dos Santos Afonso Carvalho	4415002-4	Auditor	Assessoria de Controle Interno	08/09/2011	Ciências Contábeis - CRC/RJ n.º 095498/O	

4.2. EQUIPAMENTOS E AMBIENTE

Esta Unidade de Controle Interno exerce suas atividades no 3º andar do prédio administrativo da LOTERJ e possui os equipamentos necessários para desempenhar suas atividades laborais, atendendo de forma adequada à execução de todas as atividades.

4.3. SISTEMAS

Os principais sistemas utilizados nas atividades desta Assessoria são:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio;
- Flexvision;
- Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro - SEI/RJ; e
- Sistema Integrado de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - SIGFIS.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O aprimoramento dos profissionais desta Assessoria de Controle Interno vem sendo buscado através de cursos presenciais e online, em áreas diversas, como: Orçamento Público, Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público, Governança Corporativa, Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo, Técnicas de Auditoria Interna e Governamental, entre outros. A realização desses treinamentos possuirá como foco o aprendizado de novos conteúdos que possam enriquecer a realização dos trabalhos e atualização dos profissionais com as possíveis mudanças que ocorram nas legislações.

Com o intuito de assegurar a constante atualização da equipe técnica da Assessoria de Controle Interno da LOTERJ é prevista a participação de ações de capacitação. As ações de capacitação estarão convergidas aos assuntos para aprimoramento do corpo técnico e relacionadas com as atividades realizadas pela equipe, conforme indicação no quadro abaixo:

Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos - Exercício de 2026

Curso/Evento	Conteudista	Certificador	Carga Horária
Término de Mandato: restrições fiscais	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	12h
Termo de Fomento e de Colaboração: Prestação de Contas	Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES/MGI)	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	5H
Gestão de Convênios para Concedentes	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	25H
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Controladoria Geral da União - CGU	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	24H
Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	Ministério da Fazenda	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	20h
2º Simpósio da Auditoria Interna do TCE/RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	18h
3º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro	Auditoria Geral do Estado - AGE/RJ	Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ	18h
XXII Encontro Nacional de Controle Interno - CONACI	Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI	Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI	20h
Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21 - COM TUTORIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	20h

Cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro através do Tribunal de Contas – TCE/RJ, Controladoria Geral do Estado - CGE, Conselho Regional de Contabilidade - CRC, Conselho Regional de Administração - CRA e Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI promovem ao longo do exercício diversos encontros, seminários e congressos com temas relevantes para o Controle Interno, proporcionando intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, possibilitando um trabalho conjunto para a formulação, implementação e avaliação de políticas nacionais de controle e gestão, com ações de interesse dos órgãos de controle interno, a realização de debates e eventos de interesse de seus membros e a coordenação e desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle.

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As atividades a serem desempenhadas no exercício de 2026 englobam os temas considerados obrigatórios pela Controladoria Geral do Estado - CGE, especialmente os constantes no modelo 03 da [Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ](#), como também as recomendações proferidas a Autarquia por esta Assessoria.

Em conformidade com a Resolução CGE nº 70/2020, a Auditoria Geral do Estado - AGE poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCI's de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Nesse sentido, a AGE através da IN AGE Nº 55/2025 priorizou, sem prejuízos de outros temas, como relevante o seguinte tema para ser auditado pelas UCI's no exercício de 2026, assim sendo apresentamos no quadro abaixo, as atividades obrigatórias determinadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ a serem realizadas por esta Assessoria no exercício de 2026:

Atividades Obrigatórias de Auditoria Interna - Exercício de 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base
1 -	Elaboração e encaminhamento do Relatório Anual de Atividades - RANAT	Detalhar as atividades desempenhadas pela UCI no exercício de 2025.	Resolução CGE nº 70, de 2025
2 -	Relatório Anual de Auditoria - RAA, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2025.	Examinar o desempenho da gestão da Autarquia no respectivo exercício.	Deliberação TCI nº 223 Resolução CGE nº 223
3 -	Preenchimento dos questionários disponibilizados no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ	Atendimento e envio das solicitações originadas da Auditoria Geral do Estado - AGE, para maior abrangência e efetividade nas ações de avaliação e aperfeiçoamento dos controles internos, visando contribuir na elaboração do relatório previsto de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno.	Resolução CGE nº 223
4 -	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado, previstas nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente ao exercício de 2025.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2025 e Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado.	Deliberação TCI nº 223 Instrução Normativa
5 -	Análise das documentações relativas aos bens móveis, previstas nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente ao exercício de 2025.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2025 e Prestação de Contas de Bens Móveis.	Deliberação TCI nº 223 Instrução Normativa
6 -	Avaliação da Gestão e Fiscalização das Contratações da Autarquia.	Elaborar Nota Técnica, no sentido de emitir manifestação técnica a respeito da atuação dos gestores e fiscais de contrato da Autarquia, em conformidade com o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.	Instrução Normativa
7* -	Atendimento aos pareceres prévios do TCE-RJ acerca das Contas do Governo de 2023 e 2024 - Processo TCE 103.074-9/2024 e Processo TCE nº 103.291-1/2025, respectivamente.	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento e 123210103 - Edifícios, bens de uso especial.	Instrução Normativa
8* -	Atendimento Acórdão nº 028389/2024-PLENV, constante do processo TCE nº 101.876-7/2022.	Monitorar, no que couber, a execução do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) que tem por objetivo a regularização do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.	Instrução Normativa
9* -	Atendimento ao Acórdão nº 004396/2024-PLENV, constante do processo TCE nº 204.924-6/2023.	Acompanhar e controlar os procedimentos relacionados à execução da política pública da mobilidade urbana da região metropolitana do Rio de Janeiro.	Instrução Normativa
10* -	Atendimento ao Acórdão nº 049588/2025-PLEN, constante do processo TCE nº 105.896-9/2024.	Acompanhar o cumprimento das comunicações, determinações, recomendações e ações relacionadas ao programa RJ Digital.	Instrução Normativa
11 -	Elaboração e encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT 2027	Elaborar o planejamento das atividades que serão desempenhadas na UCI no exercício de 2027.	Resolução CGE nº 70, de 2025

*= A inclusão dos itens 7, 8, 9 e 10 no Quadro Atividades Obrigatórias de Auditoria Interna - Exercício de 2026, visaram atender ao estabelecido pela Instrução Normativa AGE nº 55/2025. Nesse contexto, elucidamos que realizamos a análise do teor contido em cada Acórdão do TCE/RJ referenciado e não localizamos determinações e/ou recomendações expressas pela Corte de Contas diretamente a esta Autarquia. No entanto, ressaltamos que ao longo do exercício de 2026 será realizado o monitoramento constante de cada processo tramitado no TCE/RJ, a fim de que, por ventura sejam proferidas recomendações/determinações pelo Egrégio Tribunal à LOTERJ, as mesmas sejam identificadas e implementadas em tempo hábil pela Alta Administração.

Além das atividades listadas anteriormente, cabe elucidar as atividades de caráter contínuo, estabelecidas por normativos específicos, sendo estas:

Atividades de Monitoramento Contínuo - Exercício de 2026

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base
1 -	Análise das concessões e prestações de contas de Adiantamento.	Emitir opinião acerca da regularidade ou não da correta aplicação e prestação de contas de Adiantamentos concedidos.	Decreto nº 46.237, de
2 -	Acompanhamento da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos na Autarquia.	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos na Autarquia, com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de controle, a avaliação de risco, a atividade de controle, informação e comunicação e, monitoramento.	Decreto nº 46.237, de
3 -	Monitoramento das Recomendações e Solicitações proferidas pela AGE/CGE.	Acompanhamento dos pontos de controle e das recomendações emitidas pela da AGE e lançadas no sistema SIAUDI.	Resolução CGE nº 187 de
4 -	Monitoramento das Recomendações e Solicitações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.	Acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações do TCE-RJ.	Decreto nº 46.873, de 1 Deliberação TCI

Embora o PLANAT demonstre as atividades dadas como prioritárias que esta Assessoria pretende desenvolver em determinados períodos dentro do exercício corrente, resta sobrelevar que seu principal objetivo deve ser garantir que transcorra concentração dos trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição e ameaças à Autarquia, as quais possam impactar o alcance dos seus objetivos. Nesse sentido, demonstramos no quadro abaixo as atividades que são objeto de demanda ao longo do exercício de 2026:

Outras Atividades de Auditoria - Exercício de 2026

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base
1 -	Avaliação da Descentralização de Créditos Orçamentários concedidos.	Verificar a conformidade dos atos de descentralização de créditos orçamentários com a legislação aplicável.	Decreto Estadual nº Portaria AGE nº
2 -	Manifestação sobre superávit financeiro correspondente ao exercício anterior.	Emitir parecer atestando a existência ou não de superávit financeiro no âmbito da Autarquia.	Lei Federal 4.32
3 -	Elaboração de Notas Técnicas	Produzir pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisão da Alta Administração, com fundamento legal, conclusão e recomendações, quando aplicável.	Decreto nº 47.408,
4 -	Elaboração de Notas de Auditoria	Produzir nota de auditoria com vistas à análise da conformidade dos processos de contratações por procedimento de Registro de Preços ou adesão a Atas de Registro de Preços, oriundas de certames realizados fora do âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.	Decreto nº 48.821,
5 -	Manual de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento	Elaborar o manual com procedimentos padronizados para a concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento, visando o aprimoramento dos controles internos	Decreto 49.134 Lei nº 7.989,
6 -	Tipificação das Despesas - Regras de Término de Mandato	Verificar a conformidade dos preceitos estabelecidos como regra de término de mandato, garantindo cumprimento de vedação e condutas previstas para encerramento de gestão.	Lei Complementar 1
7 -	Prestações de Contas de Convênios	Avaliar a regularidade, legitimidade e eficácia das prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das cláusulas contratuais.	Instrução Normativa AG Decreto nº 44.8 Deliberação
8 -	Orientação e Avaliação Consultiva	Prestação de serviços de consultoria na modalidade assessoramento, oferecendo respostas para questões em tese suscitadas pela Alta Administração ou identificadas pela Assessoria de Controle Interno com o objetivo de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos	Decreto nº 46.873, Portaria AGE nº 35

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

As restrições para a execução do planejamento elaborado estão associadas ao fato da quantidade de pessoal disponível na Assessoria de Controle Interno não ser suficiente para abarcar todas as demandas, e ainda sanar todas as pendências de exercícios anteriores que a Autarquia possui, bem como ainda há a escassez do tempo, insuficiência no mapeamento dos processos institucionais, respostas intempestivas às solicitações de auditoria interna e demandas extraordinárias encaminhadas pelos gestores e demais setores da Autarquia.

Para tanto, apresentamos o dimensionamento da capacidade operacional da Assessoria de Controle Interno no exercício de 2026:

Apuração dos dias úteis	Apuração da capacidade
Total de dias úteis do ano: 247	Quantidade de servidores da ASSCI
(-) férias: 22 dias	(x) jornada diária (h)
(-) absenteísmo: 21 dias	
= Dias úteis líquidos: 204	= Capacidade operacional
Capacidade operacional total = Dias úteis líquidos x Capacidade operacional	
(247 - 22 - 21) x (2 x 8)	
Capacidade operacional dos Servidores	
3.264 horas	

No levantamento da capacidade operacional disponível para executar as atividades da Assessoria de Controle Interno em 2026, consideramos os 02 (dois) servidores e obtivemos o total de 3.264 horas/humanas estimadas para o exercício em referência.

No cálculo de quantidade de dias úteis disponíveis, foi considerado o total de servidores, descontando os dias úteis referentes às férias e absenteísmo, restando claro que neste último foram englobados licenças médicas e possíveis pontos facultativos.

8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO

Considerando o exposto, submetemos o PLANAT 2026 ao Gabinete da LOTERJ para apreciação do Ilmo. Presidente e/ou Ilma. Vice-Presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no art. 5º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, visando a posterior remessa do presente à Auditoria Geral

do Estado para o exercício de sua supervisão técnica, que deve respeitar o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme determina o art. 3º da IN AGE n.º 55/2025.

Art. 3º - O PLANAT aprovado pelo titular do órgão/entidade, referente ao exercício de 2026, deverá ser encaminhado à Auditoria Geral do Estado até 31 de dezembro de 2025, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para unidade CGE/AUDGE

Além disso, solicitamos a observância das diretrizes do art. 15 da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, elucidando que o presente PLANAT posteriormente deverá ser disponibilizado no site institucional desta Autarquia.

Art. 15 - O PLANAT, o RANAT, além de outros relatórios, observadas as diretrizes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Manual de Transparência Ativa da CGE-RJ, deverão estar disponibilizados no portal dos órgãos e entidades, possibilitando o controle social.

RAPHAEL BRIGIDO DE VASCONCELLOS
Assessor-Chefe
Assessoria de Controle Interno – ASSCI/LOTERRJ
ID: 5119217-9

Rio de Janeiro, 01 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Brigido de Vasconcellos**, Assessor-Chefe, em 30/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119884802** e o código CRC **BBB23CA5**.

Referência: Processo nº SEI-150013/000554/2025

SEI nº 119884802

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6437